

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

ERRATA

ERRATA



PORTARIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 141/2024.
De 19 de setembro de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. N.V.de.S., ocupante do cargo de secretária escolar, lotada na Secretaria de Educação, matrícula nº 3492, solicitou licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de trinta dias a contar do dia 09/09/2024, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 905/2003 de 15 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 488/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 (trinta) dias, isto é, de 09/09/2024 a 08/10/2024, à N.V.de.S., secretária escolar, matrícula nº 3492, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 142/2024
De 19 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre pedido de concessão
da gratificação ao servidor do
município, na forma que indica”.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. R.de.J.L., matrícula nº 5640, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação, solicitou pedido de concessão de gratificação, nos termos do art. 29, inciso III prevista na Lei nº 1.039/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 456/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de concessão da gratificação ao servidor R.de.J.L., matrícula nº 5640, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.


Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 143/2024
De 19 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre pedido de Progressão por Nova Habilitação ou Titulação ao servidor do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. E.P.de.S., matrícula nº 1858, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, solicitou Progressão por Nova Habilitação ou Titulação, nos termos do artigo 12 e 14, da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 443/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por Nova Habilitação ou Titulação a servidora E.P.de.S., matrícula nº 1858, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 144/2024
De 19 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre pedido de Auxílio Alimentação ao servidor do município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. M.M.da.C., matrícula nº 5871, ocupante do cargo de digitador, lotado na Secretaria de Educação, solicitou pedido de Auxílio Alimentação, nos termos do artigo 69 da Lei Municipal nº 905/2003, com o acréscimo dos seguintes dispositivos legais: Decreto 71/2008, portaria no 492/2009, Decreto 063/2011, Decreto 045/2012, Decreto 163/2014 e Decreto 045/2015;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 444/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de Auxílio Alimentação ao servidor M.M.da.C., matrícula nº 5871, ocupante do cargo de digitador, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 145/2024
De 19 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre pedido de Progressão
por Antiguidade ao servidor do
município, na forma que indica”.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. T.C.da.S.N., matrícula nº 5903, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, solicitou pedido de Progressão por Antiguidade, nos termos do artigo 12 e 13, da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 445/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade a servidora T.C.da.S.N., matrícula nº 5903, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.


Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 146/2024
De 19 de setembro de 2024.

**"Dispõe sobre pedido de Progressão
por Antiguidade ao servidor do
município, na forma que indica".**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. E.G.P., matrícula nº 4985, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação, solicitou pedido de Progressão por Antiguidade, nos termos do artigo 12 e 13, da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 446/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade ao servidor E.G.P., matrícula nº 4985, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 147/2024
De 19 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre pedido de Progressão
por Antiquidade ao servidor do
município, na forma que indica”.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. D.A.G., matrícula nº 4980, ocupante do cargo de nutricionista, lotada na Secretaria de Educação, solicitou pedido de Progressão por Antiquidade, nos termos do artigo 12 e 13, da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 451/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade a servidora D.A.G., matrícula nº 4980, ocupante do cargo de nutricionista, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 19 de setembro de 2024.


Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 148/2024
De 20 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre pedido de Progressão
por Antiguidade ao servidor do
município, na forma que indica”.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. T.P.R.M., matrícula nº 3301, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, solicitou pedido de Progressão por Antiguidade, nos termos do artigo 12 e 13, da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 450/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de progressão por antiguidade a servidora T.P.R.M., matrícula nº 3301, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de setembro de 2024.


Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 149/2024
De 20 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre pedido de concessão
da gratificação ao servidor do
município, na forma que indica”.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. V.J.de.S., matrícula nº 1387, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação, solicitou pedido de concessão de gratificação, nos termos do art. 29, inciso III prevista na Lei nº 1.039/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 457/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de concessão da gratificação ao servidor V.J.de.S., matrícula nº 1387, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 20 de setembro de 2024.


Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 150/2024
De 23 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre pedido de concessão da gratificação ao servidor do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. A.F.dos.S.C., matrícula nº 5677, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação, solicitou pedido de concessão de gratificação, nos termos do art. 29, inciso III prevista na Lei nº 1.039/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 458/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de concessão da gratificação ao servidor A.F.dos.S.C., matrícula nº 5677, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.


Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 151/2024
De 23 de setembro de 2024.

“Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. T.S.dos.S., matrícula nº 4216, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 437/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de auxílio-transporte a servidora T.S.dos.S., matrícula nº 4216, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 152/2024
De 23 de setembro de 2024.**

"Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Sr. M.M.da.C., matrícula nº 5871, ocupante do cargo de digitador, lotado na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 468/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de auxílio-transporte ao servidor M.M.da.C., matrícula nº 5871, ocupante do cargo de digitador, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 153/2024
De 23 de setembro de 2024.**

“Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. K.L.da.S.G., matrícula nº 3311, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 467/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de auxílio-transporte a servidora K.L.da.S.G., matrícula nº 3311, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.


Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 154/2024
De 23 de setembro de 2024.

"Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. K.R.S.S., matrícula nº 004246, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 424/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de auxílio-transporte a servidora K.R.S.S., matrícula nº 004246, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.


Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 155/2024
De 23 de setembro de 2024.**

“Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. M.N.G., matrícula nº 4204, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 425/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de auxílio-transporte a servidora M.N.G., matrícula nº 4204, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 156/2024
De 23 de setembro de 2024.**

“Dispõe sobre pedido de auxílio-transporte de servidor do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. G.S.M., matrícula nº 5932, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, solicitou auxílio-transporte, nos termos do artigo 49, VI c/c art. 70, parágrafo único da Lei Municipal nº 905/2003, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 216/2024;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 426/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de auxílio-transporte a servidora G.S.M., matrícula nº 5932, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.


Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 157/2024
De 23 de setembro de 2024.**

**“Dispõe sobre pedido de concessão
da gratificação ao servidor do
município, na forma que indica”.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. A.C.S., matrícula nº 5731, ocupante do cargo de psicóloga, lotada na Secretaria de Educação, solicitou pedido de concessão de gratificação, nos termos do art. 29, inciso III prevista na Lei nº 1.039/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 463/2024 opinando pela concessão do pedido, por preencher os requisitos legais autorizadores.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de concessão da gratificação a servidora A.C.S., matrícula nº 5731, ocupante do cargo de psicóloga, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM - BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Portaria nº 158/2024.
De 23 de setembro de 2024.**

“Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal de servidor (a) do município, na forma que indica”.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENHOR DO BONFIM, ESTADO DA BAHIA, Lourinalva Correia Coelho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Sra. P.C.da.S.C.P., ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4942, solicitou progressão horizontal nos termos dos artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 1048/2007;

CONSIDERANDO que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 471/2024 opinando pela não concessão do pedido, por não atender aos requisitos dos artigos 12 e 14 da Lei Municipal nº 1048/2007 de 14 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o pedido de progressão horizontal, da servidora P.C.da.S.C.P., ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação, matrícula 4942.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Educação de Senhor do Bonfim - Bahia, 23 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 099/2021



ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

PORTARIA Nº 140/2024, de 19 de setembro de 2024.

A Portaria nº 74 de 09 de julho de 2024, publicada na edição nº. 4.458 | Ano 12, de 12 de julho de 2024, página 8 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Bahia – DOEM Senhor do Bonfim, tem pelo presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: “**CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no Processo Administrativo PA/PROJUR nº 131/2024 opinando pela concessão do pedido, por atender aos requisitos do artigo 15, II, “a” da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;”

Leia-se: “ **CONSIDERANDO** que foi emitido PARECER JURÍDICO no **Processo Administrativo PA/PROJUR nº 288/2024** opinando pela concessão do pedido, por atender aos requisitos do artigo 15, II, alínea “a” da Lei Municipal nº 1039/2007 de 13 de novembro de 2007;”

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Senhor do Bonfim – Bahia, 19 de setembro de 2024.

Lourinalva Correia Coelho

Secretária Municipal de Educação de Senhor do Bonfim – Bahia
Decreto Municipal nº 099/2021